PROJETO DE LEI 01-00349/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)

"Dispõe sobre o Dia da Leitura Livre para troca e doação de livros nos Bosques de Leitura dos Parques Municipais da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia da Leitura Livre para troca e doação de livros nos Bosques de Leitura dos Parques Municipais da cidade de São Paulo e dá outras providências.

Art. 2º - O Dia da Leitura Livre será realizado no último domingo de cada mês, dentro do espaço existente nos Bosques da Leitura dos Parques Municipais da cidade de São Paulo.

Art. 3º - O Dia da Leitura Livre tem a finalidade de valorizar o livro como expressão educacional e cultural, incentivar a leitura de obras didáticas e paradidáticas, incluindo clássicos, e promover a troca e doação de exemplares entre os usuários dos parques municipais, facilitando a integração entre os leitores.

Art. 4º - As obras a serem disponibilizadas deverão estar em bom estado de conservação e atualização, independentemente do material do livro ser de pano ou plástico, no caso dos infantis, ou papel artesanal ou reciclado, desde que obedeçam aos padrões da editoração e publicação, conforme ABNT.

Art 5º - Caberá a Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Cultura e o Conselho Gestor do parque municipal divulgar o Dia da Leitura Livre e organizar o espaço para que o evento ocorra,

Art 6º - A dotações orçamentárias a serem utilizadas constam da Lei 509/2016, Lei Orçamentária Anual, números 13.392.3001.6353, 13.392.3001.6354, 25.10.13.392.3001.6353 e 25.10.13.392.3001.6354.

Art. 7º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/05/2017, p. 67

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.